



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Setor de Assuntos Institucionais
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
3137318104 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 20/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESPORTE E LAZER (PIEL) DO IFMG CAMPUS CONGONHAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS CONGONHAS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Esporte e Lazer (PIEL) do IFMG *Campus* Congonhas, em conformidade com a Resolução nº 38, de 29 de outubro de 2018, e observadas as normas e prazos estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) - *Campus* Congonha, por meio do Setor de Extensão, utilizando-se de recursos previstos para promoção da Extensão no IFMG, torna público o Edital para a seleção de bolsistas nas modalidades PIBEX JR., no âmbito do Programa Institucional de Esporte e Lazer (PIEL), em conformidade à Portaria nº 459, de 26 de abril de 2019.

1.2 Este edital visa selecionar bolsistas que estejam em conformidade com os objetivos do PIEL, a saber:

1.2.1 Promover práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer em meio a comunidade interna e externa do IFMG.

1.2.2 Promover os princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde.

1.2.3 Promover as atividades de esporte e lazer segundo o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2.4 Promover e divulgar conhecimento a respeito das atividades de esporte e lazer.

1.2.5 Democratizar o acesso ao esporte e lazer.

1.3 A submissão de inscrições implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito do IFMG, das quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento.

1.4 O(a) coordenador(a) do projeto é o(a) responsável pela seleção de bolsistas/voluntários.

1.5 O(a) coordenador(a) poderá, a qualquer tempo, solicitar a exclusão de bolsista ao Setor de Extensão, podendo indicar novo(a) estudante para a vaga mediante comunicado formal.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão distribuídas bolsas de Extensão para cada projeto inscrito no Edital 16/2024 - Seleção de Projetos do Programa Institucional de Esporte e Lazer, conforme o disposto no item 3.3 do presente edital.

2.2. O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de Extensão PIBEX JR, financiadas pelo IFMG *Campus* Congonhas, para alunos de cursos técnicos nas

modalidades Concomitante e Integrado. As bolsas terão vigência de abril a dezembro de 2024.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão candidatar-se às bolsas de Extensão estudantes regularmente matriculados dos cursos Concomitantes e Integrados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Congonhas*.

3.2. O período de inscrição será de **02/04/2024 a 04/04/2024**, através de preenchimento de formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.gle/bYVgflodLUWia5d1A>

3.3. Cada aluno poderá se inscrever em até 2 projetos, abaixo listados:

PROJETO	COORDENADOR
Lazer nas comunidades	Rodrigo de Oliveira Gomes
IF em Movimento - Práticas Corporais	Rodrigo de Oliveira Gomes

3.4. São requisitos do(a)s candidato(a)s a bolsas de Extensão:

3.4.1. Estar regularmente matriculado no IFMG *Campus Congonhas*;

3.4.2. O bolsista PIBEX JR. deverá ter disponibilidade mínima de 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista/voluntário e cumprir a carga horária estabelecida, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;

3.4.3. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de **fomento** proveniente de órgãos públicos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições, exceto bolsa de Assistência Estudantil;

3.4.4. Ter cumprido com os seus compromissos junto à Instituição, independente do tipo de bolsa ou recurso (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, etc.)

4. DA SELEÇÃO

4.1. O presente processo seletivo constará de etapa única de caráter eliminatório e classificatório. O professor coordenador entrará em contato com o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s via e-mail e será responsável pela organização e aplicação da seleção de bolsista(s).

5. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital e inscrição do(a)s candidato(a)s	02/04/2024 a 04/04/2024
Seleção dos candidato(a)s	05/04/2024
Entrega dos resultados	08/04/2024
Publicação dos resultados	09/04/2024
Início das atividades	10/04/2024

6. DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

As bolsas dos Projetos de Extensão serão financiadas com fomento interno do IFMG *Campus* Congonhas, a contar de 08/04/2024 a 20/12/2024. O(A) candidato(a) selecionado(a) para participar do Programa Institucional de Bolsa de Extensão, denominado(a) bolsista PIBEX JR., receberá um auxílio no valor de R\$ 280,00 (duzentos reais).

7. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE EXTENSÃO

7.1. São atribuições dos bolsistas desenvolver as atividades sob a orientação do coordenador do projeto, de acordo com as normas previstas no Edital 16/2024 do Setor de Extensão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes deste processo seletivo. Na inexistência dos mesmos, a substituição será feita por indicação do coordenador do projeto.

Congonhas, 01 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2024, às 20:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1888496** e o código CRC **8D5C8393**.